

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2018

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 2º A representação junto ao **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará nas dependências do Hotel Barcelona sito à Rua Guia Lopes nº 45, centro, Ponta Porã – MS CEP 79.900-000, nos dias 28 a 30 de novembro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

Quarta-feira – dia 28 de novembro de 2018

- Das 14:00h às 18:00h - Credenciamento e entrega de materiais no HOTEL BARCELONA.

Quinta-Feira - dia 29 de novembro de 2018

- 09:00h às 12:00h
- Palestrante: MAURI VALENTIM RICCIOTTI (Procurador de Justiça/MS)
- Tema: “A fiscalização do Legislativo ao Poder Executivo.”

- 14:00 às 17:00hs
- Palestrante: ANDRE CAMILLO (Formação Advogado, formador de agentes políticos e consultor jurídico da UVB)
- Tema: “Dúvidas recorrentes no exercício do mandato parlamentar municipal: Dicas e soluções. “

Sexta-Feira - dia 30 de novembro de 2018

- 09:00h às 12:00h
- Palestrante: Luiz Alberto Ovando (Formação médico, Deputado Federal Eleito/MS)
- Tema: “Perspectiva da saúde pública nos municípios”

Cont... Resolução Legislativa nº 10/2018

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 28 a 30 de novembro de 2018, em que se realizará o **Seminário de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das

despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 26 de novembro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO

PRESIDENTE